PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

= LEI Nº 2.567, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 =

(Projeto de Lei nº 30/94, do vereador José Laércio Rossi)

"Dispõe sobre a denominação de área (praça), localizada no Município de Adamantina, a qual especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA DANTE GUIDO" a área verde, destinada à praça pública, localizada no Jardim América, cuja área encontra-se entre a Rua São Felipe, Rua Carmem Miranda e a Al.Francisco José de Azevedo (Dr. Tito).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de outubro de 1994.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/____/94.

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete